



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 2019/301398
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019/SEAP

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP E A EMPRESA MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios, 1592 entre Apinagés e Padre Eutíquio, Bairro: Batista Campos - CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por sua Secretária de Estado de Administração Penitenciária em exercício, **SHEILA CRISTINA FARO REIS**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no RG sob o nº 2252384, e no CPF sob o nº 558.943.562-53, residente e domiciliada nesta cidade e de outro lado a Empresa **MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA EIRELI**, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, Rodovia Mário Covas, 551, Térreo, Levilândia, CEP: 67.015-000, telefone: (91) 3235-2198, e-mail: comercial@myo2.com.br, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.564.580/0001-17, inscrição estadual nº 15.372.181-2 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **GENNY MISSORA YAMADA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3106303- SSP/PA e CPF nº 634.052.372-20, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar; e ao **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2019/SEAP**, têm entre si justo e contratado empresa especializada em **serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos e aparelhos odontológicos**, para suprir as necessidades desta Secretaria, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e as cláusulas do Contrato 002/2020, discriminadas abaixo:

- a) Cláusula Terceira: Do Preço e da Forma de Pagamento
- b) Cláusula Quarta: Do Prazo de Início para a Prestação do Serviço, item c)
- c) Cláusula Oitava: Do Prazo de Vigência do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Coordenadoria de Contratos/CCONT
Rua dos Tamoios, nº 1592 – Batista Campos - CEP 66033-172 Belém-Pará - Telefone (91) 3239-4216
ccont.seap@gmail.com



As partes acordam mediante assinatura do presente termo que o preâmbulo e as cláusulas supramencionadas do contrato nº 002/2020/SEAP sofrerão as seguintes alterações:

“PRÊAMBULO

(...) de outro lado a Empresa **MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIA EIRELI**, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, Rodovia Mário Covas, 551, Térreo, Levilândia, CEP: 67.015-000 (...). ”

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato terá acréscimo de **14,49%** (quatorze quarenta e nove por cento) equivalente ao valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, referente a inclusão de quatro unidades (CPASI, CRPP III, HGP, e CRPP V) na relação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos e aparelhos odontológicos. O valor global do Contrato passará de R\$ 275.890,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais) para o montante de R\$ 315.890,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa reais).

“CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE INÍCIO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

c) A partir da assinatura deste termo, os serviços deverão ser prestados nas unidades previstas no Contrato Originário, bem como nas unidades descritas abaixo:

Unidade Prisional	Endereços
CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIO DO PARÁ II	ROD. BR 316, KM 53 – BAIRRO: PIÇARREIRA – SANTA IZABEL DO PARÁ – CEP: 68.790-000 (091) 3823-2015/ 8184-0040/8896-5134
CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIO DO PARÁ III	ROD. BR 316, KM 53 – BAIRRO PIÇARREIRA – SANTA IZABEL DO PARÁ – CEP 68.790-000 – (91) 3823-2177/8124-0209/8896-5137
HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO	ROD. BR – 316, KM 53 – BAIRRO: PIÇARREIRA – SANTA IZABEL DO PARÁ – CEP: 68.790-000 – (91) 3823-2193/98896-5143
CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIO DO PARÁ V	ROD. BR 316, KM 53 – BAIRRO: PIÇARREIRA – SANTA IZABEL DO PARÁ – CEP: 68.790-000 (091) 3823-2015/ 8184-0040/8896-5134

“CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/01/2022 e encerrando em 17/01/2023, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com renúncia ao reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.”



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a contar dos recursos consignados no orçamento do Estado, a seguir especificado: **programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101, PI: 1050008283C**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado pela **CONTRATANTE**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, 17 de janeiro de 2022.

**SHEILA CRISTINA
FARO**

REIS:55894356253

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Assinado de forma digital por
SHEILA CRISTINA FARO
REIS:55894356253
Dados: 2022.01.17 18:07:23
-03'00'

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

**MYO2 SOLUCOES EM
SAUDE INDUSTRIA**

EIRELI:1556458000011

7

MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIA EIRELI

Representante Legal

Assinado de forma digital por
MYO2 SOLUCOES EM SAUDE
INDUSTRIA
EIRELI:15564580000117
Dados: 2022.01.17 17:10:19 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº: _____

2 - _____ CPF nº: _____

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6646/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia realizada pelo coordenador administrativo da Cadeia Pública de Parauapebas- CPP, referente ao suposto uso indevido de aparelho telefônico pela PPL MARCELO PATRICK CHAVEIRO (INFOPEN 299815), no dia 22/04/2021, conforme e-mail encaminhado do dia 23/12/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 751867

PORTARIA Nº 0028/2022-CGP/SEAP

Belém, 19 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, em substituição à servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Funcional: 42323; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5701/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a conclusão;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, em substituição à servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Funcional: 42323; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5705/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a conclusão;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5770/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a conclusão;

Art. 4º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente e; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Membro, e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, em substituição à servidora MARILIA MARTINS DE BRITO, Funcional: 57223201; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5922/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a conclusão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 751875

PORTARIA Nº 0041/2022-CGP/SEAP

Belém, 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6533/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos descritos no ofício interno nº 1012/2021-CTMS/SEAP, datado de 05/11/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade, pugnou pelo arquivamento com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 751873

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratar, os servidores temporários, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizado através do processo nº 2021/626689 de 25 de outubro de 2021.

Ato: PORTARIA Nº027/2022-GAB/SEAP

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 15/01/2022 Término Vínculo: 14/01/2023

Nome do Servidor: GISELE CAMPELO RIBEIRO

Cargo do Servidor: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA- ODONTOLOGIA

Data de Admissão: 15/01/2022 Término Vínculo: 14/01/2023

Nome do Servidor: SIMÃO SOUSA SILVA

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 15/01/2022 Término Vínculo: 14/01/2023

Nome do Servidor: CLEONEIDE DE LIMA LUCAS

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 15/01/2022 Término Vínculo: 14/01/2023

Nome do Servidor: RICHELLE MAYARA PINTO DOS SANTOS

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 15/01/2022 Término Vínculo: 14/01/2023

Nome do Servidor: ELISANGELA DE JESUS FERNANDES

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 15/01/2022 Término Vínculo: 14/01/2023

Nome do Servidor: MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 15/01/2022 Término Vínculo: 14/01/2023

Nome do Servidor: GISLENE FERREIRA RABELO

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

Data de Admissão: 15/01/2022 Término Vínculo: 14/01/2023

Nome do Servidor: SILVIO CELSO DIAS PIMENTEL

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Protocolo: 751771

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

Termo aditivo: 3

Data da assinatura: 17/01/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Do valor e prazo.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo, valor e prazo, conforme abaixo:

"PRÊAMBULO

(...) de outro lado a Empresa MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIA EIRELI, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, Rodovia Mário Covas, 551, Térreo, Levilândia, CEP: 67.015-000.

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato terá acréscimo de 14,49% equivalente ao valor de R\$ 40.000,00, referente a inclusão de quatro unidades (CPAS I, CRPP III, HGP, e CRPP V) na relação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos e aparelhos odontológicos.

"CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE INÍCIO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura deste termo, os serviços deverão ser prestados nas unidades previstas no Contrato Originário, bem como nas unidades descritas na "CLÁUSULA TERCEIRA" deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 18/01/2022 e encerrando em 17/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101, PI: 1050008283C.

Processo: 2019/301398

Contrato: 002/2020/SEAP

Contratado: MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIA EIRELI

CNPJ: 15.564.580/0001-17

Endereço: Rodovia Mário Covas, 551, Térreo, Levilândia, Ananindeua, Pará.

Ordenador: SHEILA CRISTINA FARO REIS - Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 751987

FÉRIAS

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 066/22-DGP.SEAP, de 18/01/22

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 18/01/22, as férias do servidor IRISVALDO DA SILVA NONATO, concedidas através da PORTARIA Nº 3024/21-DGP.SEAP, de 09/11/21, publicada no DOE nº 34.761, de 10/11/21.

O período remanescente terá início a partir de 19/09/22 a 03/10/22

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 751813



ERRATA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2020/SEAP

PROCESSO Nº 2019/301398

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019/SEAP

CONTRATADO: MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA EIRELI

FOLHA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
02 – CLÁUSULA QUARTA	CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ II	COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SANTA IZABEL - CPASI

Belém, 24 de janeiro de 2022


ANA PAULA PIRES GOMES
Coordenadora de Contratos


CLAYSON DAS NEVES FIGUEIREDO RAIOL
Assistente Administrativo

